



**FIBRIA CELULOSE S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF n.º 60.643.228/0001-21

NIRE 35.300.022.807 | Código CVM n.º 12793

**COMUNICADO AO MERCADO**

**FIBRIA CELULOSE S.A.** (“**Fibría**” ou “**Companhia**”) (B3: FIBR3 | NYSE: FBR), no contexto do Compromisso de Voto e Assunção de Obrigações celebrado em 15 de março de 2018 entre Votorantim S.A., BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, Suzano Holding S.A. e os demais acionistas controladores da Suzano Papel e Celulose S.A. (“**Suzano**”), objeto do Fato Relevante divulgado pela Companhia em 16 de março de 2018, e em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado em 11 de outubro de 2018, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“**CADE**”) emitiu certidão de trânsito em julgado com relação ao despacho que aprovou, sem restrições, a operação de combinação de negócios e bases acionárias entre Fibría e Suzano (“**Operação**”), uma vez que não houve interposição de recurso de terceiros ou avocação do processo pelo Tribunal do CADE. Dessa forma, a Operação está formalmente aprovada pelo CADE.

A consumação da Operação está sujeita ao cumprimento de outras condições precedentes usuais para esse tipo de operação, incluindo a aprovação pela autoridade da concorrência na Europa. Até a data da consumação da Operação, a Companhia não sofrerá qualquer alteração na condução de seu negócio, e permanecerá operando de forma independente.

A Companhia reitera, por meio da divulgação das informações constantes neste Comunicado ao Mercado, seu compromisso com a transparência perante seus acionistas e investidores.

São Paulo, 01 de Novembro de 2018

**Guilherme Perboyre Cavalcanti**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores